

LEI Nº 1.122/2000

Morada Nova, 09 de Maio de 2000.

*Denomina a Quadra de esporte do distrito de Uiraponga, deste município, de **QUADRA DE ESPORTE JOÃO BENTO DA SILVA**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **QUADRA DE ESPORTE JOÃO BENTO DA SILVA**, a quadra esportiva do distrito de Uiraponga, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 09 DE MAIO DE 2000.



Francisco Xavier Andrade Girão
Prefeito Municipal.